

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/07/2021 | Edição: 129-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 1

Órgão: Ministério de Minas e Energia/Gabinete do Ministro

## PORTARIA Nº 533/GM/MME, DE 12 DE JULHO DE 2021

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 1º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, no art. 31, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, no art. 18 do Decreto nº 9.830, de 10 de junho de 2019, e o que consta no Processo nº 48330.000188/2020-32, resolve:

Art. 1º O Art. 2º, Portaria nº 531/GM/MME, de 2 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º As contribuições dos interessados para o aprimoramento da proposta de que trata o art. 1º, serão recebidas pelo Ministério de Minas e Energia, por meio do citado Portal, até as 12:00 do dia 15 de julho de 2021." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**BENTO ALBUQUERQUE**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.